



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº. 536 / 90 DE 03 DE MAIO DE 1990

**Declara como utilidade pública
municipal a Missão Cristã com
Sede em nossa cidade.**

Osmar Froner de Mello, prefeito municipal de Chapada dos Guimarães-Mt, no uso de suas atribuições legais ; Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º– Fica declarada como de Utilidade Municipal a Missão Cristã, com Sede neste município.

Art. 2º– Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se a disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, 03 de maio de 1990.



Osmar Froner de Mello
Prefeito Municipal

“PROGRESSO COM CONSCIÊNCIA”